



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 181/83  
ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1984

**INICIATIVA:**  
Poder Executivo Municipal

**HISTÓRICO:** Estima e resolve a fim de despesa orga-  
mentária anual, do Município de Cachoeiro de Itape-  
mirim, para o exercício de 1984, e toma outras  
providências.

### AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Luarez Tavares Netto

Vice-Presidente: Darcio Paschin

1º Secretário: Anápolis Teixeira

2º Secretário: Selimer Patrício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 101/83.-

- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 1984, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa anual do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a ser executado no exercício financeiro de 1984, estima sua RECEITA e fixa sua DESPESA em Cr\$ 6.000.000.000,00 ( seis bilhões de cruzeiros ), conforme especificado nos anexos que o acompanham.

Art. 2º - A RECEITA estimada realizar-se-á através da arrecadação de todos os tributos e outras fontes previstas pela legislação federal, em favor do Município.

Parágrafo Único - O desdobramento far-se-á de acordo com as seguintes categorias econômicas:

I - RECEITAS CORRENTES ( EM Cr\$ 1,00 )	
RECEITA TRIBUTÁRIA .....	971.029.000
RECEITA PATRIMONIAL .....	71.000.000
RECEITA AGROPECUÁRIA .....	<u>6.550.000</u>
SUB-TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	
	..1.048.579.000





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 101/83 ( continuação )

fls - 03 -

Art. 4º - A distribuição da DESPESA fixada, entre os diversos Poderes ou Órgãos Municipais, proceder-se-á de acordo com o desdobramento seguinte:

PODER LEGISLATIVO ( EM Cr\$ 1,00 )

CÂMARA MUNICIPAL ..... 165.713.000

PODER EXECUTIVO ( EM Cr\$ 1,00 )

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ..... 98.496.000

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE ..... 541.075.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 210.167.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ..... 351.047.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ..... 136.110.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ABASTECIMENTO E DO INTERIOR ..... 747.338.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... 866.178.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO ..... 187.174.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE ..... 1.807.685.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-CIAL ..... 835.967.680

RESERVA DE CONTIGÊNCIA ..... 53.049.320

Art. 5º - No curso do exercício fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Constituição Federal ( artigos 60 - I e II, 61 e 67 ), combinados com a Lei Federal nº 4.320/64 e com resoluções do Senado Federal e do Conselho Monetário Nacional, e mediante Decretos, a:

I - Abrir os créditos suplementares que forem necessários, até o limite de cinquenta por cento ( 50% ) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atendimento a dotações orçamentárias insuficientes, inclusive da Câmara Municipal, lançando mãos dos recursos de que puder dispor:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**


PROJETO DE LEI 101/83 ( continuação )

fls - 04 -

- II - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de vinte e cinco por cento ( 25% ) de seu total estimado para o exercício, a fim de poder atender a insuficiência de caixa, podendo oferecer como garantias necessárias parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, ou de outra fonte de Receita;
- III - Movimentar as dotações destinadas às diversas unidades orçamentárias, transpondo, redistribuindo e alterando parcelas de uma para outra, quando necessário;
- IV - Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária, mediante programação financeira a fim de realizar a liberação automática dos recursos destinados à Câmara Municipal, à execução de planos, projetos ou programas de trabalho de cada órgão, e às entidades de administração indireta cujos orçamentos sejam aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - A presente Lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1983.

  
JUAREZ TAVARES MATTA  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 101/83

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ELIAS CARREIRO

RELATÓRIO

Sem objeção. Nada a acrescentar.

PARECER

Pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1983.

Elias Carreiro

João José

\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE  OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE  LEI  N°  101/83

INICIATIVA:  PODER EXECUTIVO

RELATOR:  TARCÍSIO SOUZA

P A R E C E R

Pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1983.

Tarcísio Souza   
 Santo Costa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Nº 101/83

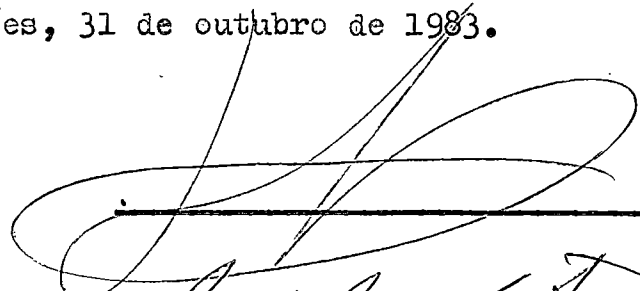

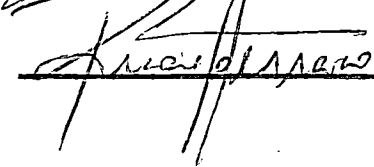
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DARCY SECCHIN

P A R E C E R

Nada a acrescentar. Pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 101/83

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

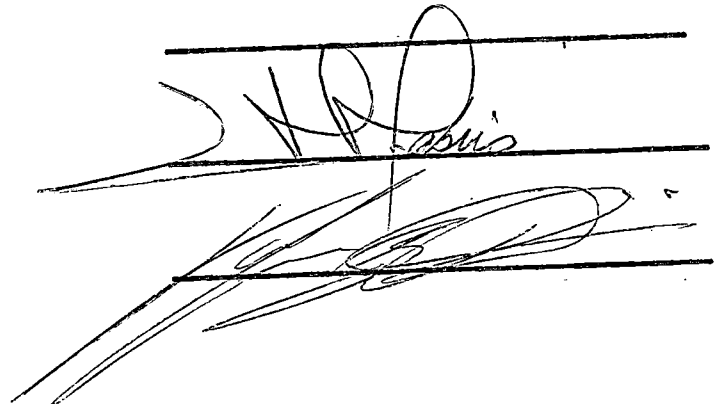
R E L A T Ó R I O

A matéria é Constitucional e legal.

P A R E C E R

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de  
Ao Vereador

Just. e Educação  
Elisavão Fabris

para relatar.

Sala das Comissões, 17/10/1983

(Presidente da Comissão)

Comissão de  
Ao Vereador

Finanças e Orçamento  
Darcy Fecchin

para relatar.

Sala das Comissões, 24/10/1983

(Presidente da Comissão)

Comissão de  
Ao Vereador

Obras e Serv. Públicos  
Tarcísio Souza

para relatar.

Sala das Comissões, 24/10/1983

(Presidente da Comissão)

Comissão de  
Ao Vereador

Cultura e Social  
Eliseu Carneiro

para relatar.

Sala das Comissões, 1/11/19

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 1983

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 17.10.1983

(Rubrica do Presidente)

OF/GF/Nº 436/83

Ilustre Senhor Presidente :

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa douta Câmara Municipal, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 50 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973, o Projeto-de-Lei nº 007/83 .

Aproveitamos a oportunidade para enviar as nossas cor  
diais

Saudações

  
Roberto Valadao Almokdee

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Juarez Tavares Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

DATA	NÚMERO
13/10/83	401/83
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquero	L.P. 313 km